



Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas

O Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais Carenciadas (FEAC) foi instituído pelo Regulamento (UE) n.º 223/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2014, com protocolo a ser renovado.

Para a implementação do FEAC em Portugal, foi aprovado, pela Portaria n.º 190-B/2016, de 26 de junho, alterada pela Portaria n.º 51/2017, de 2 de fevereiro, o Regulamento Geral deste Fundo, bem como a regulamentação específica do respetivo Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC), o qual define o regime de acesso aos apoios concedidos no âmbito da Medida 1 do Programa – Aquisição e distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade.

No âmbito da Medida 1 é elegível a tipologia de operações 1.2.1 – Distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade, que visa apoiar as operações de distribuição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade às pessoas mais carenciadas, por organizações parceiras, públicas ou privadas, bem como o desenvolvimento de medidas de acompanhamento com vista à inclusão social daquelas, nos termos definidos no n.º 1 do artigo 60.º do Regulamento Específico do POAPMC.

A operação consiste na receção e distribuição de géneros alimentares, garantindo as devidas condições de conservação, armazenamento, acondicionamento e transporte, pelos destinatários finais, que são indivíduos que se encontrem maioritariamente em situação de desemprego, isolamento social, doença e deficiência, assumindo particular importância os beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI), do Complemento Solidário para Idosos (CSI), famílias monoparentais e numerosas, sendo ainda identificados indivíduos que não tendo um percurso de pobreza associado, mas que, na sequência de uma situação de desemprego, falência de empresa ou sobre-endividamento passem a uma condição de carência económica que os enquadra nos apoios do PO APMC. Paralelamente, serão desenvolvidas medidas de acompanhamento/ações junto dos destinatários finais, com vista à sua inclusão social e capacitação, designadamente no respeitante a alimentação, prevenção do desperdício e gestão do orçamento familiar. Como objetivo geral, pretende-se concretizar a operação descrita junto de 242 destinatários finais no território de intervenção, ou seja, nos concelhos de Condeixa-a-Nova, Penela e Soure. A presente operação será desenvolvida em Parceria, em que a Entidade Coordenadora é o Município de Condeixa-a-Nova. As Entidades Mediadoras são a Santa Casa da Misericórdia de Condeixa (64 destinatários), o Centro Social Polivalente de Ega, (32 destinatários), a Associação Cultural Desportiva e de Solidariedade da Freguesia da Vinha da Rainha (26 destinatários), o Centro Social de Alfarelos (32 destinatários), a Santa Casa da Misericórdia de Soure (41 destinatários) e a Santa Casa da Misericórdia de Penela (47 destinatários).